



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: P2024/029477-1

INTERESSADO: Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

ASSUNTO: Contratação de serviço de e-mail corporativo visando a continuação do que está ativo atualmente, para atender o Crea-MS.

MAPA DE RISCOS

O mapa de risco será executado conforme matriz 5x5 do manual de gestão de riscos do TCU – conforme abaixo:

Matriz de Riscos						
Impacto	Muito Alto					
	Alto					
	Médio					
	Baixo					
	Muito Baixo					
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Probabilidade						

Escala de probabilidade (1 a 5):	Escalas de impacto (1 a 5):
1. Muito Baixa: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1. Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2. Baixa: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2. Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3. Média: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3. Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4. Alta: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4. Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5. Muito alta: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5. Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado

1. Fase de análise

	Planejamento da Contratação
	Seleção do Fornecedor

2. Responsáveis pela análise

Planejamento da contratação: João André Zago Sobrinho

Seleção do fornecedor: Dayane Lucas da Silva

Gestão do contrato: Nilton João Xavier Sanches

3. Identificação e avaliação de riscos

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO										
RISCO 1: Definição imprecisa ou incorreta do objeto.										
	Planejamento da Contratação									
	Seleção do Fornecedor									
	Gestão do Contrato									
Probabilidade:		Muito Baixa		Baixa		Média		Alta		Muito Alta
Impacto:		Muito Baixa		Baixa		Média		Alta		Muito Alta
(I) Danos:										
Restrição à competitividade; impugnação do edital; republicação do certame.										
(II) Ação preventiva:						(II-A) Responsável pela ação:				
Concentração da força de trabalho na elaboração minuciosa do objeto, com detalhamento, precisão e clareza.						Unidade requisitante e agente de contratação.				
(III) Ação de contingência:						(III-A) Responsável pela ação:				
Retificação das especificações técnicas do objeto do objeto.						Unidade requisitante.				

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Aceitação de proposta em desacordo com o instrumento de contratação

	Planejamento da Contratação									
	Seleção do Fornecedor									
	Gestão do Contrato									
Probabilidade:		Muito Baixa		Baixa		Média		Alta		Muito Alta
Impacto:		Muito Baixa		Baixa		Média		Alta		Muito Alta
(I) Danos:										
Execução do contrato em desacordo com os parâmetros de qualidade definidos										
(II) Ação preventiva:						Responsável pela ação:				
Vinculação ao instrumento convocatório						Agente de contratação designado				
Análise detalhada das especificações técnicas do produto ofertado.						Unidade contratação e agente de contratação designado				
(III) Ação de contingência:						Responsável pela ação:				
Anulação do procedimento de compras						Agentes de contratação designado				

GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1: Empresa contratada falha com a execução implicando inexecução parcial ou total.

	Planejamento da Contratação									
	Seleção do Fornecedor									
	Gestão do Contrato									
Probabilidade:		Muito Baixa		Baixa		Média		Alta		Muito Alta
Impacto:		Muito Baixa		Baixa		Média		Alta		Muito Alta
(I) Danos:										
Prestação do serviço em desacordo com a proposta; Atraso na prestação dos serviços.										
(II) Ação preventiva:						Responsável pela ação:				
Fiscalização efetiva no recebimento do objeto. Estabelecimento de prazo de entrega aderente à realidade do mercado, podendo ser prorrogado, mediante pedido formal devidamente motivado da CONTRATADA, desde que haja prévia anuência formal da CONTRATANTE.						Unidade requisitante. Agente de contratação designado. Fiscais e gestor do contrato.				
(III) Ação de contingência:						Responsável pela ação:				

Recusar o recebimento e aguardar a regularização. Caso não seja regularizado, aplicar sanção conforme estipulado no contrato.	Autoridade competente.
---	------------------------

RISCO 2: Má qualidade na prestação dos serviços										
	Planejamento da Contratação									
	Seleção do Fornecedor									
	Gestão do Contrato									
Probabilidade:		Muito Baixa		Baixa		Média		Alta		Muito Alta
Impacto:		Muito Baixa		Baixa		Média		Alta		Muito Alta
(I) Danos:										
Impossibilitar ou prejudicar o envio e o recebimento de e-mails, impossibilitando a comunicação formal interna e externa com os profissionais e empresas do sistema Confea/Creas.										
(II) Ação preventiva:						Responsável pela ação:				
Previsão de cláusula que estabelece condições para garantir o Acordo de Níveis de Serviço (SLA)						Unidade requisitante. Agente de contratação designado.				
(III) Ação de contingência:						Responsável pela ação:				
Diálogo entre as partes, podendo resultar em penalidade.						Fiscais e gestor do contrato. Setor de Contratos e Compras.				

Campo Grande, MS.

João André Zago Sobrinho

Dayane Lucas da Silva

Nilton João Xavier Sanches



Documento assinado com certificado digital por **Nilton João Xavier Sanches, Analista de Sistemas**, em **08/05/2024**, às **16:51**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado com certificado digital por **João André Zago Sobrinho, Gerente**, em **08/05/2024**, às **16:56**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

